



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
ATOrd 0010606-78.2021.5.18.0211
AUTOR: GLEIDSON CARVALHO DE SOUZA
RÉU: WANDERSON CHAGAS DE AQUINO 72102250130 E OUTROS (1)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado:

Destinatário: WANDERSON CHAGAS DE AQUINO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao respeitável mandado judicial que me foi conferido, no dia 27 de janeiro de 2026, às 17h05, dirigi-me ao endereço situado na Quadra 01, MR 06, Lote 30, Setor Norte, Planaltina de Goiás/GO, onde procedi à penhora de bens que se encontravam na posse de WANDERSON CHAGAS DE AQUINO.

Na oportunidade, foram penhorados os seguintes bens:

01 (uma) motocicleta Honda CB 300, placa JIT-6471, avaliada em R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

01 (uma) motocicleta JTA Suzuki GSXR 1000, placa JJP-6006, a qual se encontrava com o motor fundido, sem funcionamento, avaliada em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

A penhora foi realizada de forma regular, conforme as determinações constantes no mandado, tendo sido lavrado o competente Auto de Penhora, o qual segue devidamente anexo para todos os fins de direito.

Certifico, ainda, que não foram encontrados outros bens passíveis de penhora no referido endereço. Quanto aos demais veículos descritos no anexo ao mandado, o executado informou que não mais se encontravam em sua posse, Também não os localizei.

Assim, deixo de proceder a novas constrições por inexistirem outros bens penhoráveis no momento da diligência.

FORMOSA/GO, 31 de janeiro de 2026
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS
Oficial de Justiça Avaliador Federal